



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO PRIMAVERA E SUA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada de sua destinação originária e afetada como área Pública Municipal, os lotes 12, 13 e 14 da Quadra F do bairro Primavera, sendo 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do lote 12, 3.075,00m<sup>2</sup> (três mil e setenta e cinco metros quadrados) do lote 13, e 330,83m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados e oitenta e três centímetros) do lote 14, com área total de 3.705,83 (três mil setecentos e cinco metros quadrados e oitenta e três centímetros), registrada no cartório de Imóveis da Comarca de Minas Novas sob a matrícula 11.405.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder o desmembramento em lotes da área descrita no artigo 1º, e doa-los a famílias carentes do município de Minas Novas/MG.

**Art. 3º** - A escritura de doação será gravada com os seguintes ônus reais:

a) Os imóveis só poderão ter destinação para uso residencial, ficando vedado o uso comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

- b) Os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis a qualquer título.
- c) A doação será revogada em caso de transferência do imóvel pelo donatário a terceiros, por meio de quaisquer instrumentos particulares (procuração, recibos, compromissos e promessas de compra e venda, etc.).
- d) Em caso de revogação da doação, o imóvel retornará ao patrimônio público, perdendo o donatário o direito a indenização por eventuais benfeitorias edificadas, sendo o imóvel doado a outra família.
- e) Em caso de doação a pessoa casada ou que viva em regime de união estável, a doação será feita em nome do casal.

**Art. 4º** - A doação será precedida de cadastramento e triagem socioeconômica a ser realizada por uma comissão composta por 05 membros indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 15 de setembro de 2023.

*Aécio Guedes Soares*  
Prefeito Municipal de  
Minas Novas - MG

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 70 /2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza a desafetação de área institucional no Bairro Primavera e sua doação à famílias carentes no município de Minas Novas - MG.

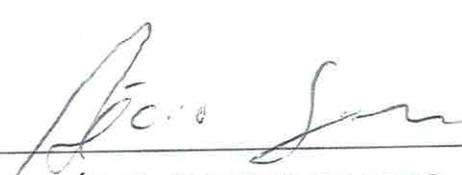
A Finalidade do citado projeto, é destinação de moradias para pessoas carentes que deve prever critérios objetivos e impessoais de seleção das pessoas que serão beneficiadas.

Sendo a Assistência Social e a moradia um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 15 de setembro de 2023.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL